



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 179ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS, UNIFAL-MG, REALIZADA NO DIA 26/10/2022.

Aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, no Prédio J, sala J-305, do Campus de Poços de Caldas sob a presidência da diretora do ICT, Renata Piacentini Rodriguez, reuniram-se os membros representantes dos docentes Carolina Del Roveri, Daniela Gomes Horta, Fábio Ferraço, Giselle Patrícia Sancinetti, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Maurielen Guterres Dalcin, Paulo Henrique Bretanha Junhker Menezes, Rodrigo Antônio Samprogná, os representantes dos TAEs, Logan de Souza Nogueira e Patrícia da Cruz Ruella e o representante dos discentes Samuel Garcia de Oliveira Junior. Gian Paulo Giovanni Freschi e Rafaela Cristina Sanfelice justificaram suas ausências. Estavam presentes Marlus Pinheiro Robemberg, os membros da Comissão de Acompanhamento do Curso de Gestão Ambiental Diego de Souza Sardinha e Luiz Carlos Rusilo e a parte interessada Andrea Paula Ferreira. Com o quórum atingido, a Presidente deu início à sessão às 14 horas e 02 minutos para cumprir a ordem do dia. **Ordem do dia:** Registra-se que o calendário de reuniões ordinárias aprovado na 178ª reunião teve a alteração aprovada pelos membros, em consulta feita por aplicativo de mensagens. A Presidente solicitou a alteração da reunião do dia 19/10 para 26/10/2022 e justificou que a alteração é devida a viagem de trabalho previamente agendada. **1) Registro das Ações de Extensão:** A proposta de ação de extensão CURSO INTRODUTÓRIO À LÍNGUA E CULTURA JAPONESA, proponente Laos Alexandre Hirano. Não houve discussão. O registro da ação de extensão foi aprovado por unanimidade. **2) Programação de férias:** A presidente colocou em discussão a programação de férias considerando as diversas reclamações que a Direção vem recebendo sobre o indeferimento de férias agendadas em período acadêmico, salvo nos casos do servidor que exerce FG, CD e FCC. Fez a leitura de dispositivos da Portaria de Regulamentação das Férias e ressaltou que segue estritamente a norma. Após ampla discussão decidiu-se, por unanimidade, manter os procedimentos adotados, ou seja, as férias serão aprovadas seguindo a norma, portanto observando-se o calendário acadêmico, a exceção dos casos em que o servidor exerce FG, CD e FCC. **3) Horário de aulas do Prédio C:** Considerando o início dos novos cursos, o aumento da demanda e a decisão da Congregação para não ocorrer aulas práticas de laboratório no período de 21h às 23h:15min no Prédio C, visando a gestão de riscos de acidentes a presidente colocou em discussão a revogação desta decisão. Foi ressaltado que ao tempo da referida decisão o Campus tinha realmente uma infraestrutura relativa à segurança e iluminação deficitária o que não ocorre atualmente. Também foi informado que apenas no Prédio C, nos laboratórios de química, é que ainda se aplica a não marcação de aulas nos horários mencionados. Após amplamente discutido, foi aprovado pela maioria, a exceção do membro Logan Nogueira que votou contrário. **4) Processo 23087.008396/2022-40 - Alocação da Matriz de Diárias - 2022:** Na 179ª reunião da Congregação havia sido aprovada a destinação do saldo da Matriz de Diárias, no valor de R\$ 1.176,53 (um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para ações de interesse coletivo voltadas ao acolhimento. A Presidente informou que não foi possível atender tal destinação por falta de palestrantes disponíveis, propôs, então aplicar o saldo para pagamento de diárias a 4 (quatro) palestrantes do Pint of Science, sendo 1,5 diárias para cada, no valor aproximado de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), totalizando R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais). Como o total é maior que o saldo disponível, a presidente pede autorização para, se aprovado o pagamento das diárias, inverter a diferença da Matriz de Custeio para a Matriz de Diárias. Colocado em discussão e, em seguida votação, foi aprovado por unanimidade nos termos apresentado. **5) Processo 23087.018065/2021-37 - Pedido de redistribuição da servidora Marilsa Aparecida Mota da Universidade Federal do Maranhão para a Universidade Federal de Alfenas e 6) Processo**

23087.013234/2022-23 - Pedido de redistribuição da servidora Andréa Paula Ferreira da Universidade Federal de Mato Grosso para a Universidade Federal de Alfenas: Como os procedimentos desses pedidos são os mesmos a presidente os apresentou em conjunto. Expôs que o ICT dispõe de 10 (dez) vagas oriundas do Reuni Digital e mais 02 (duas) vagas desocupadas provenientes da redistribuição do professor Rafael de Oliveira Tiezzi e da vacância pelo pedido de exoneração do prof. Maicon Gouvêa de Oliveira. Os dois processos foram enviados ao Núcleo Acadêmico de Engenharia Ambiental para manifestação quanto à possibilidade de ocupação das duas vagas desocupadas em contrapartida aos pedidos de redistribuição em tela, considerando a impossibilidade de ocupação de uma das 10 (dez) vagas do curso de Gestão Ambiental por fazerem parte do Pacto do Reuni Digital e, portanto, devem estar alinhadas para atendimento do referido curso. Diante das respectivas respostas do Núcleo a cada processo, a Direção os encaminhou para deliberação da Congregação em despachos datados de 07/10/2022. No entanto, entre o despacho e a realização da presente reunião (26/10/2022), foi publicada a Portaria nº 1866 de 06 de outubro de 2022 que normatiza os procedimentos para aplicar o Instituto de Redistribuição, no âmbito da UNIFAL-MG. Logo, a direção anulou os encaminhamentos à Congregação e despachou de ofício, no dia 11/10/2022, às interessadas e à reitoria por entender que, considerando a normativa, não caberia mais a prerrogativa para apreciação dos pedidos. No dia 18/10/2022, a Reitoria convidou a diretora para tratar dos dois processos. Na reunião foi solicitado à direção que submetesse os pedidos à apreciação da Congregação. A diretoria atendeu o pedido da Reitoria, cancelou, portanto, os despachos que havia expedidos no dia 11/10/2022 e enviou os processos à Congregação do ICT. O primeiro encaminhamento posto, pela Presidente da sessão, foi no sentido de a Congregação avaliar se ainda cabe deliberação sobre os pedidos de redistribuição considerando a publicação da portaria. Caso decida que sim, os processos passarão a ser apreciados separadamente. Aberta a discussão, professor Leonardo manifestou-se ressaltando que é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares, conforme a Lei 8.112/90, inciso III, salvo engano, portanto, uma vez publicada a norma que regulamenta a redistribuição não há condições de aceitar qualquer tipo de avaliação devido à inadequabilidade da avaliação por restrição regulamentar e lamentou a interferência por parte da Reitoria. Fez o encaminhamento que uma vez publicada a norma não cabe deliberação desta Congregação pois a instância superior já decidiu. A interessada Andrea Paula Ferreira pediu a palavra. Aprovado. Expôs que quanto à legalidade ou impedimento na deliberação da Congregação, que na verdade é uma análise, não é deliberativa porque a deliberação cabe ao Reitor. Que fez uma consulta à Progepe e segundo àquela pró-reitoria não há impedimento da Congregação apreciar os pedidos e rogou que a Congregação analise seu pedido quanto ao interesse na sua redistribuição para o ICT para trabalhar no posto de Engenharia Civil. Após ampla discussão, foi colocado em votação a apreciação dos pedidos, resultando em 6 (seis) votos a favor; Leonardo e Patrícia, contrários; Gisele, Fábio, e Carolina se abstiveram. Considerando a aprovação os processos passaram a ser apreciados separadamente. Prof. Leonardo solicitou que a Direção esclarecesse quais vagas estão disponíveis para serem dadas em contrapartida à redistribuição, caso aprovadas. A Presidente esclareceu que trata-se das vagas provenientes da redistribuição do professor Rafael de Oliveira Tiezzi e da vacância pelo pedido de exoneração do prof. Maicon Gouvêa de Oliveira, cujos perfis e forma de ocupação serão apreciados na presente reunião, nos assuntos 7 e 8 da pauta. Esclareceu, também, que os perfis e a forma de ocupação das 10 (dez) vagas da Gestão Ambiental já foram aprovados pela Congregação em sua 176ª reunião, realizada em 19/07/2022 (processo 23087.009316/2022-73), não sendo possível utilizar, portanto, essas vagas como contrapartida aos pedidos de redistribuição. Foi solicitada a palavra aos membros da Comissão de Acompanhamento do curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, professores Diego Sardinha e Luiz Carlos Rusilo. Aprovado. Prof. Diego esclareceu que os perfis das vagas foram criados pela CAC de Engenharia Civil e pela CAC de Engenharia de Produção e que a CAC de Gestão Ambiental administrou as vagas a partir desses perfis que lhes foram enviados. Foi levantado por vários membros que a interessada na redistribuição, prof.ª Andrea Paula participou ativamente da CAC da Civil, conforme comprovado por portarias, ao tempo em que se trabalhava na construção dos perfis e da forma de ocupação dessas vagas. Professora Andréa afirmou que trabalhou na construção dos perfis e que vem trabalhando para o curso de Engenharia Civil desde 2012 que já fez e refez o projeto pedagógico do curso muitas vezes. Disse que só decidiu entrar com o pedido de redistribuição, quando viu o o processo de redistribuição da professora Marilsa e, assim que decidiu entrar com o pedido, pediu seu desligamento das comissões. Citou, ainda, que seu cônjuge prof. Alexandre Silveira, que também fazia parte das comissões ao tempo da construção dos perfis, também pediu sua saída, antes do processo de

redistribuição começar a tramitar. Abordou, ainda, que já teve um pedido de redistribuição negado em 2013-2014 e que sempre se sentiu uma professora de segunda linha dentro do ICT. Que resistiu muito antes de entrar com o presente pedido. Que comunicou sua decisão à comissão onde obteve o apoio dos membros. Abordou, também, questões relativas à sua condição, na Unifal, de exercício provisório, que não lhe dá condições plenas de trabalho. Pediu que a Congregação não lhe feche as portas. Professor Leonardo disse que deveria ter sido dado o mesmo tratamento à ambas interessadas, Marilsa e Andréa, por não terem o perfil ou a titulação solicitada e que nos autos dos processos ficou evidenciado que não houve a isonomia no tratamento. A presidente da sessão, na qualidade de Diretora do ICT, preocupada com a legalidade do processo, disse aos membros ter enviado um áudio, no dia 01/06/2022, ao prof. Alexandre, por ser sua referência na CAC da Civil, para que atualizasse a comissão pois era uma comissão antiga e que não representava mais o curso e, naquela época, perguntou ao prof. Alexandre sobre a permanência da Andréa uma vez que ela poderia vir a ter interesse nas vagas. Prof. Alexandre respondeu que não tinha pensado nisso, porém a permanência da Andréa foi mantida na Comissão. Foi solicitada a palavra ao prof. Marlus. Aprovada. Esclareceu que não está falando em nome da prof.^a Marilsa, embora seja seu esposo e a conheça muito bem. Explicou como se dá um processo de redistribuição e que, no caso específico da Marilsa, o trâmite se deu entre os reitores das respectivas IFES, Federal do Maranhão (UFMA) e a UNIFAL, considerando o surgimento de três vagas na UNIFAL proveniente do ajuste do banco de aluno equivalente e que não tinha nada a ver com as vagas do ICT. O Reitor da UFMA enviou o processo ao Reitor da UNIFAL, após publicação da portaria sobre essas três vagas. Não foi um pedido da Marilsa para o processo vir para o ICT, visando uma das dez vagas da Gestão Ambiental, o envio do processo ao ICT foi decisão do Reitor da UNIFAL. Após ampla discussão foi colocado em votação os pedidos de redistribuição, sendo votado primeiro o pedido da prof.^a Marilsa que resultou em Paulo Henrique a favor; Leonardo, Patrícia, Gisele e Rodrigo contrários; Maurielen, Logan, Samuel e Daniela abstenções. Considerando o empate entre contrários e abstenções fez-se nova votação que resultou na unanimidade dos membros contrários. Posto em votação o pedido de redistribuição da prof.^a Andréa resultou nos votos contrários dos membros Leonardo, Patrícia, Giselle, Fábio, Logan, Daniela, Paulo Henrique e Samuel; na abstenção do membro Rodrigo e no voto a favor da Maurielen. Professor Marlus solicitou, considerando as várias alegações de possíveis irregularidades, acesso aos processos, para que como servidor possa acionar as devidas instâncias, caso encontre, de fato, alguma irregularidade nos autos. **7) Processo 23087.017603/2022-57 - Minuta do edital de redistribuição para ocupação da vaga do prof. Maicon Gouvêa de Oliveira** - A Minuta foi apreciada tendo sido aprovada a escolaridade e titulação de graduação em Engenharia Civil, com doutorado em Engenharia Civil e adequação das unidades curriculares de acordo com o PPC do Curso de Engenharia Civil e inclusão de unidades curriculares do BICT. Considerando o esgotamento do tempo regulamentar de 3 horas para reunião, foi votada a prorrogação por mais meia hora. Aprovado. **8) Processo 23087.010400/2022-30 - Minuta do edital de concurso público para ocupação da vaga do prof. Rafael de Oliveira Tiezzi** - A Minuta foi apreciada tendo sido aprovada a escolaridade e titulação de graduação em Engenharia Civil, com doutorado em Engenharia e adequação das unidades curriculares de acordo com o PPC do Curso de Engenharia Civil e inclusão de unidades curriculares do BICT. **9) Processo 23087.018277/2022-03 - Perfis de vagas para a abertura de concurso ou editais de redistribuição do curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade EAD** - As minutas para a abertura de concurso ou editais de redistribuição do curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade EAD foram todas aprovadas, ressaltando que os perfis apresentados foram aprovados pela Congregação, em sua 179ª reunião, realizada em 19/07/2022. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 17 horas e 25 minutos, da qual, para constar, eu, Patrícia da Cruz Ruella, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada eletronicamente.

Prof.^a Renata Piacentini Rodriguez - Presidente

TAE Patrícia da Cruz Ruella - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Renata Piacentini Rodriguez, Presidente**, em 07/03/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Cruz Ruella, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/03/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873079** e o código CRC **BD34B502**.

Referência: Processo nº 23087.017321/2021-79

SEI nº 0873079